

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## Câmara de Vereadores de Itajaí



#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2022

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES DE PROJETOS DE LEI NAS LEIS APROVADAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL DO MUNICÍPIO) E SITES DE INFORMAÇÃO SOBRE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 1º Todas as leis do Município de Itajaí deverão conter, no rodapé da última página, a inscrição do número do projeto de lei e o nome do autor ou autores da propositura.

Parágrafo único. Ao ser publicada a lei no Diário Oficial do Município (Jornal do Município), o nome do vereador proponente deverá constar no documento, em fonte de tamanho discreto, a fim de que seja respeitado o princípio constitucional da impessoalidade, primando-se, todavia, pelo direito de acesso à informação aos munícipes de Itajaí.

Art. 2º Da mesma forma como será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal do Município) deve também, o Projeto de Lei aprovado e convertido em Lei, ser publicado nos sites que divulgam e dão acesso à legislação municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



### ESTADO DE SANTA CATARINA

# Câmara de Vereadores de Itajaí



#### **JUSTIFICATIVA:**

O objetivo central dessa deste Projeto de Lei é, primando-se pelo princípio de acesso à informação, dar conhecimento à população sobre o proponente que teve a iniciativa de apresentar determinado projeto de lei junto à Câmara de Vereadores. Alguns municípios do país já utilizam essa forma de apresentação de leis há alguns anos e a referência dada ao autor do projeto de lei não vai fere a competência própria Poder Executivo e nem da presidência do Legislativo.

Por sua vez, a publicação irá destacar e manter ao longo do tempo o reconhecimento da autoria dos projetos, valorizando a atuação institucional do Vereador que apresenta seus projetos de leis, pois grande parte da população não tem conhecimento da autoria de determinadas Leis. Assim, solicita-se a aprovação por parte dos demais Vereadores desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE JULHO DE 2022

PAULO MANOEL VICENTE VEREADOR - PDT